Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I | **Edição Nº 778 de sexta-feira, 21 de novembro de 2025** | **Nº de páginas: 57**

SUMÁRIO:

- **DECRETO Nº 447/2025** - ;
- **ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025.** - ;
- **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2025** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.** - ;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2025.** - ;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2025** - ;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2025.** - ;
- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2025.** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025** - ;
- **LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 067/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2025** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2025.** - ;
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº654.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº655.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº656.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº657.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº658.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº659.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº660.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº661.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº662.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº663.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº664.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº665.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº666.2025.** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº667.2025** - ;
- **Portaria do Gabinete da Secretaria de Saude nº668.2025.** - ;
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** - ;

- **DECRETO Nº 453/2025** - ;
- **PORTARIA Nº 1661/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1662/2025.** - ;
- **PORTARIA Nº 1663/2025.** - ;
- **DECRETO Nº 452/2025** - ;

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

DECRETO Nº 447/2025
19 de NOVEMBRO de 2025

Nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Municipal de Fotografia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art.1º. Nomeia os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso de Fotografia Miguel Teixeira da Cunha, composta pelos seguintes membros:

I- José de Almeida Bispo – CPF nº xxx.637.315-xx – Presidente;
II- Leide Ane Santos Meneses – CPF nº xxx.796.275-xx - Membro;
III- Ludmilla Silva de Oliveira – CPF nº xxx.341.075-xx – Membro.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 19 de novembro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

VALMIR DOS SANTOS COSTA:48819298520
PREFEITO
ITABAIANA/SE
2025.11.19 15:34:37-03'00'

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49500-000
www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2025

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2025 publicado em 11 de novembro de 2025, Diário Oficial do Município de Itabaiana, Jornal da Cidade, site do Município, Licitanet, PNCP e Sagres, será retificado os pontos abaixo, conforme solicitação do setor técnico da emérita Secretaria de Obras:
No item 01, e no seu subitem 1.1 do preâmbulo; bem como no item 9, nos seus subitens 9.86 e 9.87 do termo de referência.
ONDE SE LÊ:
(...)
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 039/2025, de 03 de janeiro de 2025**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **FECHADO E ABERTO,** objetivando a aquisição de medicamentos e insumos veterinários (...)
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
9.86 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por item, com modo de disputa fechado e aberto, sob a forma de registro de preços.
9.87Justifica-se a adoção do modo de disputa, fechado e aberto, pois, em comparação com o modo "aberto", a grande vantagem do modo "fechado e aberto" (...)
LEIA-SE
(...)
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 039/2025, de 03 de janeiro de 2025**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO,** objetivando a aquisição de medicamentos e insumos (...)
9.86 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por ITEM, com modo de disputa aberto e fechado, sob a forma de registro de preços.
9.87 Justifica-se a adoção do modo de disputa "aberto e fechado", pois o fator "surpresa" do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na "etapa aberta" potencializa o incentivo à revelação da informação(...)
Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 55, inciso II, alínea "b' da Lei nº 14.133/2021, permanecendo o Edital alterado e informações complementares, à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (https://licitanet.com.br/) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.
Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato n° 282/2025. – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, ATA CONTRATO nº 037 - PMITA.
CONTRATADA: DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA ANTERIOR: 02 (dois) meses
PRAZO ACRESCIDO 1º: 02 (dois) meses
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 04 (quatro) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 105, c/c art. 111, da Lei n° 14.133/21.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: conforme justificativa em anexo ao aditivo.
PARECER JURÍDICO: nº 360/2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO
CONVÊNIO N° 018/2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Convênio n° 018/2025.
OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a subvenção que será concedida a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabaiana - CDL, conforme a Lei Municipal nº 2.941, de 07 de novembro de 2025, que, em suma, auxiliará na execução do Projeto Natalino 2025, buscando o desenvolvimento econômico da cidade e social da população, que será realizado no município.
CONVENENTE: Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabaiana – CDL.
VALOR: R$ 65.690,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais)
PRAZO: O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura até 09 de janeiro de 2026, podendo, no entanto, a critério exclusivo da Concedente, por solicitação escrita e justificada da Convenente ser este prazo prorrogado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.22 - Secretaria Da Administração e do Planejamento. 04.122.0001.2151– Manutenção da Secretaria Da Administração e do Planejamento. 3350.43.00 – Subvenção Sociais. 3350.43.02 – Subvenção Social a Instituição Privada Cultural. Fonte: 15000000
NOTA DE EMPENHO: nº 11180003/2025.

Itabaiana, 18 de novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de luminárias de LED e insumos elétricos, para manutenção e modernização do parque luminotécnico do município, com finalidade a iluminação pública, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais*

Fornecedor : SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - 48.936.631/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	375,00	UND	PERFECT LED	ELITE	R$ 190,00	R$ 71.250,00	R$ 753,89	R$ 282.708,75	74,79	R$ 563,89
Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).									
2	750,00	UND	PERFECT LEED	ELITE	R$ 260,00	R$ 195.000,00	R$ 1.083,78	R$ 812.835,00	76,00	R$ 823,78
Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).									
3	750,00	UND	PERFECT LED	ELITE	R$ 320,00	R$ 240.000,00	R$ 1.155,74	R$ 866.805,00	72,31	R$ 835,74
Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).									
4	750,00	UND	PERFECT LED	ELITE	R$ 390,00	R$ 292.500,00	R$ 1.853,56	R$ 1.390.170,00	78,95	R$ 1.463,56
Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 200W, 30.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 200W, 30.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).									
					Subtotal Adjudicado R$ 798.750,00		Subtotal Orçado: R$ 3.352.518,75		76,1746 %	R$ 2.553.768,75

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor : BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - 39.983.511/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	200,00	UND	OLIVO	Parafuso cabeça quadrada 16x200	R$ 11,99	R$ 2.398,00	R$ 13,03	R$ 2.606,00	7,98	R$ 1,04
Descrição: Parafuso cabeça quadrada 16x200										
6	200,00	UND	OLIVO	Parafuso cabeça quadrada 16x350	R$ 19,99	R$ 3.998,00	R$ 23,78	R$ 4.756,00	15,93	R$ 3,79
Descrição: Parafuso cabeça quadrada 16x350										
					Subtotal Adjudicado	R$ 208.871,00		Subtotal Orçado: R$ 567.242,00	63,1777 %	R$ 358.371,00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	250,00	UND	FORT	Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível	R$ 380,00	R$ 95.000,00	R$ 1.083,78	R$ 270.945,00	64,93	R$ 703,78
					Subtotal Adjudicado R$ 208.871,00		Subtotal Orçado: R$ 567.242,00		63,1777 %	R$ 358.371,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
				de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).						
Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).								
					Subtotal Adjudicado R$ 208.871,00		Subtotal Orçado: R$ 567.242,00		63,1777 %	R$ 358.371,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	250,00	UND	FORT	Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível	R$ 429,90	R$ 107.475,00	R$ 1.155,74	R$ 288.935,00	62,80	R$ 725,84
					Subtotal Adjudicado	R$ 208.871,00	Subtotal Orçado:	R$ 567.242,00	63,1777 %	R$ 358.371,00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
				de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).						

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Subtotal Adjudicado R$ 208.871,00	Subtotal Orçado: R$ 567.242,00	63,1777 %	R$ 358.371,00

Fornecedor : NOVA DISTRIBUIDORA LTDA - 39.575.051/0001-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	2.000,00	UND	FERTAK	FITA ISOLANTE 19X20M FERTAK	R$ 7,41	R$ 14.820,00	R$ 14,82	R$ 29.640,00	50,00	R$ 7,41

Descrição: Fita isolante, 19mmx20m, anti-chama

Subtotal Adjudicado R$ 14.820,00	Subtotal Orçado: R$ 29.640,00	50,0000 %	R$ 14.820,00

Fornecedor : TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 31.898.500/0001-16

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	125,00	UND	LASLED	Luminária Pública Modular Slim 60 watts - 5000k	R$ 720,00	R$ 90.000,00	R$ 753,89	R$ 94.236,25	4,49	R$ 33,89

Subtotal Adjudicado R$ 90.000,00	Subtotal Orçado: R$ 94.236,25	4,4953 %	R$ 4.236,25

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).									
					Subtotal Adjudicado R$ 90.000,00			Subtotal Orçado: R$ 94.236,25	4,4953 %	R$ 4.236,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.112.441,00	R$ 4.043.637,00	72,4890 %	2.931.196,00

Informo que E que os **Item(s) 11** - restaram **FRACASSADOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 21 de Outubro de 2025

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ____45____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019

No dia 29 de Outubro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à Praça Fausto Cardoso n° 12 CEP 49.50-02 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **488.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 39.575.051/0001-87**

Representante: JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

Telefone: (79) 9990-7665

Email: novadistribidora@gmail.com

Endereço: R C, 231 - PARQUE DOS FAROIS, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo: FITA ISOLANTE 19X20M	Preço Unitário: R$	Valor Total:
7	2.000,00	UND	FERTAK	FERTAK	7,41	R$14.820,00

Descrição: Fita isolante, 19mmx20m, anti-chama

Total: R$ 14.820,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/10/2026** , a contar do dia **29/10/2025** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de luminárias de LED e insumos elétricos, para manutenção e modernização do parque luminotécnico do município, com finalidade a iluminação pública, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), na forma do § 4°, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23, são as que seguem:

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inc. II e § 2°, ambos, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VALMIR DOS SANTOS COSTA
488.*.***-****
Dados: 31/10/2025 08:01:20

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
39.575.051/0001-87

Assinado de forma digital por:

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

045.*.***-****

Dados: 29/10/2025 12:11:46

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ATA

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° __46____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019

No dia 23 de Outubro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à Praça Fausto Cardoso n° 12 CEP 49.50-02 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **488.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 39.983.511/0001-06**

Representante: Henrique Bahia de Brito

Telefone: (73) 3261-9739

Email: bahialumi@outlook.com

Endereço: AV PORTO SEGURO, 97 - CENTRO, Eunápolis - BA - 45820-002

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	200,00	UND	OLIVO	Parafuso cabeça quadrada 16x200	R$ 11,99	R$2.398,00

Descrição: Parafuso cabeça quadrada 16x200

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
6	200,00	UND	OLIVO	Parafuso cabeça quadrada 16x350	R$ 19,99	R$3.998,00

Descrição: Parafuso cabeça quadrada 16x350

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
9	250,00	UND	FORT	Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).	R$ 380,00	R$95.000,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Total: R$ 208.871,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

ATA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
10	250,00	UND	FORT	Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).	R$ 429,90	R$107.475,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Total: R$ 208.871,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/10/2026** , a contar do dia **23/10/2025** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de luminárias de LED e insumos elétricos, para manutenção e modernização do parque luminotécnico do município, com finalidade a iluminação pública, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), na forma do § 4°, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23, são as que seguem:

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inc. II e § 2°, ambos, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VALMIR DOS SANTOS COSTA
488.*.***-****
BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA 39.983.511/0001-06
Dados: 31/10/2025 08:01:47
Assinado de forma digital por:

Henrique Bahia de Brito

007.*.***-****

Dados: 23/10/2025 10:03:00

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

ATA

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___47____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 019

No dia 28 de Outubro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à Praça Fausto Cardoso n° 12 CEP 49.50-02 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **488.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ: 31.898.500/0001-16**

Representante: DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA

Telefone: (47) 3514-8514

Email: contato@trendenergysc.ind.br

Endereço: R 600, SL 05, 514 - CENTRO, Balneário Camboriú - SC - 88330-630

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
8	125,00	UND	LASLED	Luminária Pública Modular Slim 60 watts - 5000k	720,00	R$90.000,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Total: R$ 90.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/10/2026** , a contar do dia **28/10/2025** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de luminárias de LED e insumos elétricos, para manutenção e modernização do parque luminotécnico do município, com finalidade a iluminação pública, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), na forma do § 4°, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23, são as que seguem:

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inc. II e § 2°, ambos, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VALMIR DOS SANTOS COSTA
488.*.***-****
Dados: 31/10/2025 08:02:26

TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
31.898.500/0001-16

Assinado de forma digital por:

DOUGLAS GUERREIRO DA SILVA

614.*.***-****

Dados: 28/10/2025 11:22:30

ATA

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ____48_____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 019

No dia 29 de Outubro de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.104.740/0001-10, com sede à Praça Fausto Cardoso n° 12 CEP 49.50-02 – Itabaiana-SE neste ato legalmente representado por **VALMIR DOS SANTOS COSTA**, portador do CPF n° **488.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA **CNPJ: 48.936.631/0001-43**

Representante: JUAN DA SILVA HONORATO

Telefone: (11) 4029-3245

Email: saturnomateriaiseletricos@gmail.com

Endereço: RUA MANOEL HERCULANO MARQUES DE FONTES, 636 - LOTEAMENTO PARQUE SAO MARTINHO, Campinas - SP - 13040-703

Item: 1 **Quantidade:** 375,00 **Unidade:** UND **Marca:** PERFECT LED **Modelo:** ELITE **Preço Unitário:** R$ 190,00 **Valor Total:** R$71.250,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média Luminária Viária de LED SMD, 60W, 9.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Item: 2 **Quantidade:** 750,00 **Unidade:** UND **Marca:** PERFECT LEED **Modelo:** ELITE **Preço Unitário:** R$ 260,00 **Valor Total:** R$195.000,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 100W, 15.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Item: 3 **Quantidade:** 750,00 **Unidade:** UND **Marca:** PERFECT LED **Modelo:** ELITE **Preço Unitário:** R$ 320,00 **Valor Total:** R$240.000,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 150W, 22.500LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Item: 4 **Quantidade:** 750,00 **Unidade:** UND **Marca:** PERFECT LED **Modelo:** ELITE **Preço Unitário:** R$ 390,00 **Valor Total:** R$292.500,00

Descrição: Luminária Viária de LED SMD, 200W, 30.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Médi Luminária Viária de LED SMD, 200W, 30.000LM, fluxo luminoso mínimo 150LM/W, Difusor em Policarbonato/Vidro, tipo II Média CUT OFF, 5000K, Corpo Alumínio injetado em Alta Pressão, Tensão 127V-220V, Fator de Potência 0=0,92, IP66, IK09, 50/60Hz, Isolamento Classe I, Driver Dimerizável, vida útil mínima de 50.000HRS, fixação em braço 25 a 60,3MM, base p/relé 7 pinos, inclinação possível de 5 - 15, Cor Cinza (O item deve estar em conformidade com a Portaria N 62, de 17 de fevereiro de 2022).

Total: R$ 798.750,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **29/10/2026** , a contar do dia **29/10/2025** .

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

ATA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto aquisição de luminárias de LED e insumos elétricos, para manutenção e modernização do parque luminotécnico do município, com finalidade a iluminação pública, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), na forma do § 4°, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23, são as que seguem:

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inc. II e § 2°, ambos, do art. 18, do Decreto Federal N° 11.462/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Itabaiana, inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10

3.2 – Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
VALMIR DOS SANTOS COSTA
488.*.***-****
Dados: 31/10/2025 08:02:39

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
48.936.631/0001-43

Assinado de forma digital por:

JUAN DA SILVA HONORATO

448.*.***-****

Dados: 29/10/2025 17:01:03

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação para aquisição de alimentação animal*

Fornecedor : JJN COMERCIO & SERVICOS LTDA - 52.884.154/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	300,00	PCT	Au au	Au au	R$ 27,50	R$ 8.250,00	R$ 29,65	R$ 8.895,00	7,25	R$ 2,15
Descrição: Arroz para cães pacote com 5kg										
2	250,00	SC	Quatree Cast Gourmet	Quatree Cast Gourmet	R$ 86,86	R$ 21.715,00	R$ 124,08	R$ 31.020,00	29,99	R$ 37,22
Descrição: RAÇÃO PARA GATO ADULTO SACO 10 KG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 29.965,00		Subtotal Orçado: R$ 39.915,00	24,9279 %	R$ 9.950,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 29.965,00	R$ 39.915,00	24,9279 %	9.950,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 04 de Novembro de 2025

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

AVISO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 67.1/25

ERRATA: Prefeitura Municipal de Itabaiana, sob o n.º de C.N.P.J 13.104.740/0001-10, sediada á Praça Fausto Cardoso, Nº 12, Centro, Itabaiana/SE, torna público que a Licença Simplificada nº 67/2025 emitida em 06/11/25 pela Secretaria do Planejamento, do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, ref. a Manutenção e Recapeamento Asfáltico em diversas vias públicas do Bairro Rotary Club com área total de 23.498,81m², Itabaiana/SE, Coordenadas Geográficas LAT= -10.691991 e LONG= -37.435627, passa a ter a seguinte identificação: Licença Simplificada nº 67.1/2025.

Itabaiana, 21 de Novembro de 2025

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Praça Fausto Cardoso
CEP: 49.500-223
TELEFONE:
(79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 364/2025

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025/FMS.
Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 02.520.829/0001-40.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 5.752,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11210001.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 365/2025

Número/Protocolo: Processo Administrativo n° 188/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, Pregão Eletrônico nº. 015/2025/FMS.
Objeto: Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 67.729.718/0006-53.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: Classificação Orçamentária: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.303.0007.2097 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; Classificação Econômica: 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde; Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11210003.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

EXTRATO

Extrato do Contrato n° 366/2025

Número/Protocolo: Pregão Eletrônico nº. 010/2025 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas e cadeiras para serem utilizados em eventos para o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: **TUTTY FESTAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.263.089/0001-04.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 contados do(a) data contratual, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Classificação Orçamentária: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA; UO: 0301 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA; Nomenclatura e Classificação Programática: 10.305.0007.2099 – GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA; Classificação Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.
Base Legal: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.
Nota de Empenho: 11210004.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 654 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Victor Cardoso Araújo – CPF nº 070.***.***- 02 – Gestor do Contrato

II – Yasmim Barreto Santana – CPF nº 037. ***. ***- 65 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Lara Gabriela Jesus Santos – CPF nº 056.***.***- 95 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Aline de Santana Andrade - CPF nº 409. ***.***- 87- Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 344/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 54.322.844/0001-88.
Objeto do Contrato	Contratação da aquisição parcelada de equipamentos médicos, hospitalares e balanças, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE no exercício de suas funções nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 655 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato.

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 350/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 656 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato.

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 351/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	DROGAFONTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.778.201/0001-26.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olimpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 657/2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato.

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 658/2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Andrea de Jesus Santos - CPF nº 075. ***. ***- 80 – Gestor do Contrato;

II – Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Misllane Silva Batista - CPF nº 014.***.***- 61– Gestor do Contrato - Substituto;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 353/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 010/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	RCB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E INDUSTRIA EIRELI, inscrito com CNPJ nº 31.985.064/0001-12.
Objeto do Contrato	Contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break e lanches, sob demanda, para atendimento dos eventos institucionais, em conformidade com a gestão estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana desta contratação, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentação e bebidas, conforme as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

André de Jesus Santos
Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21/11/25

Ana Luiza Santos Nonato
Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21/11/25

Mislane Silva Batista
Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

PORTARIA Nº 659 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato.

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 354/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	S&J DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.953.399/0001-17.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 660 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato.

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 355/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.565.364/0001-09.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21 / 11 / 25

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 661 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato.

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 356/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.417.694/0001-20.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 358/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 01.722.296/0001-17.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

PORTARIA Nº 663 /2025
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal N° 2.705/2023, o Decreto Municipal N° 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8°, do Decreto Municipal N° 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9° e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Jadson Alves da Costa Júnior – CPF nº 062. ***. ***- 88 – Gestor do Contrato;

II – Naiara Santos Santana de Jesus – CPF nº 058.***.***- 39 - Fiscal Setorial do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Emilly dos Reis Carvalho Torres - CPF nº 017.***.***- 77 – Gestor do Contrato - Substituto,

II - Ana Luiza Santos Morais – CPF nº 076.***.***- 09 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

selo unicef

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 359/2025 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n°. 05.400.006/0002-50.
Objeto do Contrato	Contratação para aquisição parcelada de medicamentos, insumos e correlatos essenciais destinados a atender as necessidades da Assistência Farmacêutica vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência do Contrato	O prazo de vigência da contratação é até o dia 30/12/2025 ou com a entrega do objeto contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 677/2025
Município de Itabaiana - SE

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal da Saúde

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Assinatura do Gestor(a) de Contrato
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Gestor(a) de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

Assinatura do Fiscal de Contrato substituto
Ciente em 21/11/25

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Porto, Itabaiana - SE, CEP: 49510-200
saude@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 664 / 2025
De 21 de Novembro 2025

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Gratificação de Desempenho apenas para competência de **Novembro/2025**, aos Médicos abaixo relacionados, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

NOME	CPF	PERCENTUAL
THAISLAINE KAROLYNE SANTOS ALMEIDA	052.***.***-36	5,30%
TRICIA WALESKA CORDEIRO CARNEIRO LIMA	044.***.***-66	10,50%

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 Novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 665/ 2025

De 21 de Novembro de 2025

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

Art. 1°. Concede **Verba de Representação** apenas para competência de **Novembro/2025**, a Assessora Especial abaixo relacionada:

NOME	CPF	PERCENTUAL
JOSEFA EDNA SANTOS	417.***.***-91	89,00%

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 de Novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 666 / 2025
De 21 de Novembro 2025

Concede Gratificação de Desempenho e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Gratificação de Desempenho a partir da competência de **Novembro/2025**, ao Médico Clínico Geral, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito na tabela a seguir:

NOME	CPF	PERCENTUAL
DANIEL DINIZ PORTO PEREIRA	070.***.***-19	100%

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 Novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 667/ 2025
De 21 de Novembro de 2025

Concede Gratificação de Produtividade e Qualidade e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Concede Gratificação de Produtividade e Qualidade – GPQ, a partir da competência de **novembro/2025,** ao servidor integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

NOME	CPF	VALOR
BRUNO SANTOS MENEZES	077.***.***-86	R$ 500,00

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 de Novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olimpio Grande, 133, - Porto – Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana

PORTARIA Nº 668 / 2025

De 21 de Novembro de 2025

Concede **Verba de Representação** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais,

Art. 1°. Concede **Verba de Representação** apenas para competência de **Novembro/2025**, a Assessora Especial abaixo relacionada:

NOME	CPF	PERCENTUAL
CLESIANE MARIA DA ROCHA	036.***.***-73	33,00%

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, em 21 de Novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde

Av. Olímpio Grande, 133 - Porto - Itabaiana/SE - CEP: 49510-200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *aquisição de equipamentos e peças laboratoriais para a fiscalização e verificação do Material Asfáltico produzido pela Usina Municipal de Asfalto de Itabaiana, Sergipe, visando manter funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : CONTENCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 17.154.931/0001-47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 13.300,00	R$ 13.300,00	R$ 13.300,00	R$ 13.300,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Aparelho de Viscosímetro Saybolt Furol para 2 provas, com controle eletrônico digital da temperatura do banho, volume de óleo 5.000ml, display digital. Dispõe de controles independentes para iluminação e agitação. Dimensões: 720 x 319 x 315 mm, ref. I-2025, marca Pavitest.										
2	2,00	UND	Pavitest	c-1014	R$ 750,00	R$ 1.500,00	R$ 766,66	R$ 1.533,32	2,17	R$ 16,66
Descrição: Termômetro Digital Infravermelho -50 A 400ºC com mira a laser										
3	6,00	PC	Pavitest	c-1014	R$ 400,00	R$ 2.400,00	R$ 450,00	R$ 2.700,00	11,11	R$ 50,00
Descrição: Papel Filtro para Rotarex, pacote com 100 folhas ø 24,8 cm - furo 45 mm - 250 grs qualitativo										
4	5,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 90,00	R$ 450,00	R$ 96,66	R$ 483,30	6,89	R$ 6,66
Descrição: TELA DE ARAME COM FIBRA CERÂMICA REFRATÁRIA DE 24x 24CM.										
5	10,00	L	Pavitest	c-1014	R$ 50,00	R$ 500,00	R$ 51,66	R$ 516,60	3,21	R$ 1,66
Descrição: Água Destilada - Litro										
6	2,00	UND	Pavitest	c-1014	R$ 480,00	R$ 960,00	R$ 483,33	R$ 966,66	0,68	R$ 3,33
Descrição: Penetrômetro Universal - Agulha Longa - 8,5 cm										
7	2,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 350,00	R$ 700,00	R$ 396,66	R$ 793,32	11,76	R$ 46,66
Descrição: PENEIRA DE DIÂMETRO 8 x 2 FUNDO PARA (AÇO INOXIDÁVEL)										
8	5,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 250,00	R$ 1.250,00	R$ 250,00	R$ 1.250,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: Viscosímetro Saybolt, Frasco Receptor 60 ml.										
9	2,00	UND	Pavitest	c-1014	R$ 240,00	R$ 480,00	R$ 241,66	R$ 483,32	0,68	R$ 1,66
Descrição: Equivalente de Areia, Solução It										
10	1,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00	12,50	R$ 800,00
					Subtotal Adjudicado	R$ 40.940,00	Subtotal Orçado:	R$ 42.926,51	4,6276 %	R$ 1.986,51

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Conjunto de Peneiras ¼,Nr. 8. Nr. 16. Nr. 30 . Nr. 50 e Nr. 100										
11	1,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 3.900,00	R$ 3.900,00	R$ 4.233,33	R$ 4.233,33	7,87	R$ 333,33
Descrição: Balança Eletrônica, cap. 20.000g sens 2 grs - calibrada										
12	1,00	und	Pavitest	c-1014	R$ 9.900,00	R$ 9.900,00	R$ 10.266,66	R$ 10.266,66	3,57	R$ 366,66
Descrição: Balança Eletrônica, cap. 3.300g sens 0,01g com Pesagem Hidrostática Selo Inmetro (M) - calibrada										
					Subtotal Adjudicado R$ 40.940,00		Subtotal Orçado: R$ 42.926,51		4,6276 %	R$ 1.986,51

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 40.940,00	R$ 42.926,51	4,6276 %	1.986,51

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 21 de Novembro de 2025

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2025

DECRETO 453/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2118 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**3.000,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2108 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.000,00**
	Total Geral:	**3.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2025.



VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1661/2025.
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - João Vitor Reis dos Santos, portador(a) do CPF nº 080.***.***-32 – Gestor do Contrato.

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.***-75 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araujo, portador(a) do CPF nº. 047.***.***-82 – Gestora do Contrato - Substituto;

II - Shêissica Bezerra de Macêdo – CPF nº 045.***.***-31 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 391/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 021/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
D&C CONSTRUTORA LTDA	Contratação de Empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Pavimento a Paralelepípedo em perímetro Urbano no Bairro Queimadas em Itabaiana/SE,	O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 21 de novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

CIENTE: João Gomes dos Santos
CIENTE: Rizia Milene S. R. Arcanjo
CIENTE: Sthefanie Bezerra de Macedo
CIENTE: João Victor Reis da Silveira

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1662/2025.

DE 21 de novembro de 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leila Margarida Fonseca Cruz– CPF nº 915 ***.*** -15- Gestora do Contrato

II – Ana Patrícia dos Santos Mota , portador do CPF 978. ***.***-04– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Gardênia Menezes Martins- CPF nº. 031.***.***-23– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 382/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 005/2025-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de camisas para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 21 de novembro de 2025.

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal

CIENTE:

Maria Margarida Fonseca Cruz — Gestora do Contrato

José Adriano dos Santos Feitosa — Fiscal do Contrato

Gardênia Menezes Martins — Gestora do Contrato – Substituto

Taciane da Silva Santos — Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1663/2025
De 21 de novembro de 2025.

Nomear **Assessor Especial VI** e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear **CLEIDE ANE BISPO DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: 025.***.***-02**, para exercer o cargo de **Assessor Especial VI– CC 006.**

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 21 de novembro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2025

DECRETO 452/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.043.830,94 (ONZE MILHÕES E QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
1143	ALFABETIZAÇÃO PARA VALER	
44905100 - 15760000	Obras e Instalações	648.009,94
	Soma da Ação:	**648.009,94**
	Soma da Unidade:	**648.009,94**
0222	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO**	
2150	ATENDIMENTO A PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
33909100 - 17490000	Sentenças Judiciais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
0224	**SECRETARIA DA CULTURA**	
2180	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
0227	**SECRETARIA DAS OBRAS, DE URBANISMO, DE INFRAESTRUTURA, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO**	
1204	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	10.355.821,00
	Soma da Ação:	**10.355.821,00**
	Soma da Unidade:	**10.355.821,00**
	Total Geral:	**11.043.830,94**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
2017	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
0206	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
1014	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44905100 - 15400001	Obras e Instalações	306.248,14
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	341.761,80
	Soma da Ação:	**648.009,94**
	Soma da Unidade:	**648.009,94**
0301	**FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE ITABAIANA**	
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.355.821,00
	Soma da Ação:	**10.355.821,00**
	Soma da Unidade:	**10.355.821,00**
	Total Geral:	**11.043.830,94**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2025

DECRETO 452/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2025.



VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana